

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE
EXECUÇÃO - ENVELOPE I**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2017

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado), sob a Presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação da Concorrência Pública nº. 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da limpeza pública do Município de Ouro Preto; incluindo os serviços de coleta containerizada, transporte e disposição final de resíduos sólidos na sede e distritos, e capina, varrição e demais serviços correlatos à limpeza pública na Sede de Ouro Preto. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI; 2) CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.; 3) JHT SERVIÇOS EIRELI; 4) QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 5) KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A. Foram credenciados: o Sr. Reinaldo Roveda Filho, procurador da empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI; o Sr. Diego Avelar da Silva Santos, procurador da empresa JHT SERVIÇOS EIRELI; o Sr. Marcos Vinícius Rocha Savoi, sócio-administrador da empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; o Sr. Celsus Almeida Medeiros, procurador da empresa KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A.; o Sr. Bruno Felicissimo dos Santos Botelho, procurador da empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI; CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.; JHT SERVIÇOS EIRELI; QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A. A CPL/PMOP cede vistas dos documentos de habilitação das empresas participantes aos representantes presentes. Logo após, passa a colher os questionamentos das licitantes presentes, tendo o representante da empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI, alegado que "a empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresenta divergência no capital social, folha 6 - página 92, que não bate com o balanço patrimonial de janeiro a junho, devido a isso, ocorre uma discrepância do índice econômico da empresa"; alega que, quanto a empresa JHT SERVIÇOS EIRELI "o atestado técnico não está condizente com o objeto do certame". O representante da empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. alega que "a empresa JHT SERVIÇOS EIRELI não possui atestado de coleta containerizada"; referente a empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI alega que "a proposta técnica está sem assinatura ou identificação do representante e não possui o quantitativo mínimo de 1000 toneladas da coleta". O representante da empresa KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A. alega que "a empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI não apresentou planilha de cálculo dos índices solicitada no item 5.4.2.2 e que o responsável técnico apresenta atestado técnico de 2013, estando o CREA do mesmo cancelado no período de 01/04/2007 a 07/08/2014"; alega também que "a empresa JHT SERVIÇOS EIRELI apresentou os atestados, porém o RT da empresa só foi incluído no quadro em 19/09/2017". O representante da empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA alega que "a empresa WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI apresentou seguro-garantia com erro em relação ao valor"; alega ainda que "gera dúvida se o responsável técnico é técnico ou engenheiro e que o CREA do mesmo estava cancelado no período de 01/04/2007 a 07/08/2014"; que "torna-se necessário conferir os índices financeiros e também a identificação e assinatura da proposta técnica"; com relação a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. alega que "não apresentou registro de pessoa jurídica no CREA/MG"; o representante alega também que, "seguro-garantia só é válido mediante comprovação do pagamento, tendo somente a empresa QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentado tal comprovante". Junto à metodologia de execução - volume 01 da empresa KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A. foi apresentado um envelope contendo o depósito seguro garantia, documento contendo 11 páginas. As empresas KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A e CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A apresentaram junto à metodologia de execução da empresa uma mídia CD. As empresas WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI e QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresentaram pen drive junto à metodologia de execução. A CPL/PMOP decide SUSPENDER a sessão para análise pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo quanto a documentação de qualificação técnica, visita técnica, metodologia da execução e documentos pertinentes apresentados pelas empresas, bem como análise da habilitação jurídica e regularidade fiscal pela Comissão Permanente de Licitação. Nada mais a relatar, às 13:48 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____

F. Rodrigues
Presidente

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____

Elis Regina Silva Profeta
Membro



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pila

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-001

(31) 3559-3241

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____

Lucy
Membro

Empresas:

W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI: _____

Reinaldo
Sr. Reinaldo Roveda Filho

CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A.: _____

Bruno
Sr. Bruno F. dos Santos Botelho

JHT SERVIÇOS EIRELI: _____

Diego
Sr. Diego Avelar da Silva Santos

QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA: _____

Marcos Vinicius
Sr. Marcos Vinicius Rocha Savoi

KTM - ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S.A.: _____

Celsus Almeida
Sr. Celsus Almeida Medeiros

ppsvaqui

Elis

Luciene